



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

Prefeitura de
Timon

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2022 - ANO VIII - EDIÇÃO - Nº 2.301

SUMÁRIO

DECRETO.....	2
PORTARIA.....	2
SEMS.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO.....	2
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.....	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.....	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Márcio de Souza Sá
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretária Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Semiramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Hosaias Silva Oliveira
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Ronaldo Gonçalves Julio
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	João Batista Lima Pontes
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva

Diagramação e Publicação

Suporte Técnico

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



DECRETO

DECRETO Nº 0371, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial ao público nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e indireta do Poder Executivo Municipal, como medida preventiva para a redução dos riscos de contaminação da mutação ômicron do vírus da COVID-19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos arts. 13 e 70, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO que persiste a pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19) e declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO que, desde 2020, em razão dos casos de contaminação pela COVID-19, o Estado do Maranhão está em estado de calamidade pública (Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, o qual foi reiterado ao longo dos anos de 2020 e 2021 e que a última declaração de calamidade pública se deu pelo Decreto Estadual nº 37.660, de 03 de janeiro de 2022);

CONSIDERANDO a situação atual de risco da saúde pública decorrente do aumento exponencial da contaminação pela COVID-19, em razão da mutação ômicron do vírus SARS-Cov-2, bem com a existência concomitante da contaminação pelo vírus da Influenza (H3N2);

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas sanitárias de enfrentamento à covid-19 e de contenção da propagação do novo coronavírus, bem como de preservar a prestação das atividades essenciais à população timonense;

CONSIDERANDO, por fim, o deliberado em reunião do Comitê Gestor de medidas para Enfrentamento da pandemia novo coronavírus – COVID-19, no dia 27 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica suspenso, até o dia 04 de fevereiro de 2022, o atendimento presencial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sem prejuízo dos serviços públicos.

Parágrafo único. A suspensão de que trata este artigo não se aplica aos seguintes serviços públicos essenciais:

- I - Saúde;
- II - Obras e Infraestrutura e Departamento de Iluminação Pública;
- III - Assistência Social;
- IV - Segurança Pública, a Guarda Municipal e Defesa Civil;
- V - Finanças;
- VI - Limpeza e Coleta de Lixo.

Art. 2º. As prestações de serviços públicos deverão ser avaliadas por cada titular da pasta no período de suspensão, que poderão organizar escalas de trabalho, manter o funcionamento mínimo dos serviços, respeitando as peculiaridades de cada serviço e o risco envolvido em cada atendimento, de forma a assegurar a preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais ou estratégicos, devendo utilizar, sempre que possível, o trabalho remoto, e-mail institucional e procedimentos virtuais, mantendo-se as orientações de segurança individual dos servidores e público externo, de modo a evitar aglomeração de pessoas.

Art. 4º. Ficam suspensos os prazos administrativos previstos em lei, decretos e atos normativos municipais,

até o dia 04 de fevereiro de 2022, exceto os prazos licitatórios que não serão afetados.

Art. 5º. Caberá aos titulares dos órgãos e das entidades da Administração Pública a expedição de normas complementares, se necessário for, as quais devem ser submetidas previamente à análise da Procuradoria Geral do Município se produzirem efeitos externos ao órgão ou entidade.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 27 de Janeiro de 2022; 131º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 054/2022-GP DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, JAMES DEAN DE SOUSA ALVES, do cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 26.01.2022.

PORTARIA Nº 055/2022-GP DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, PAULO HENRIQUE DA COSTA JUNIOR, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Habitação, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 26.01.2022.

PORTARIA Nº 056/2022-GP DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, MARCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ, do cargo em comissão de Pregoeiro, símbolo DNS-1, da Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 26.01.2022.

SEMS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 001/2022-FMS/SEMS
DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1.892/2013 e art. 80, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município (LOM) e de acordo a Lei Municipal nº 2.220, de 27 de julho de 2021.

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar formalmente, nos autos dos processos, as Notas Fiscais e Notas de Entregas relativas aos materiais entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR (A)	CPF
Mateus De Oliveira Silva	551.890.752-49
Jovanya Santos Soares Sousa	050.835.653-90
Leonardo Cruz Da Silva	051.336.633-40

Art. 2º - Estabelecer que seja necessária a assinatura de pelo menos um dos servidores acima designado para fim de atesto das notas fiscais.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03/01/2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - CGCL
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Timon - MA.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10h:00min do dia 27/01/2022. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h:00min do dia 08/02/2022.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h:10min do dia 08/02/2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2017
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TIMON-IPMT, inscrito no CNPJ nº. 97.421.762/0001-01;



Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11;

OBJETO: Serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, correspondendo à suplementação de valor, conforme Fundamento: Art. 65, Inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Data de assinatura: 24/11/2021. **Prazo De Vigência:** até 31/12/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2017

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TIMON-IPMT, inscrito no CNPJ nº 97.421.762/0001-01;

Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11;

OBJETO: Serviços destinados à implantação e operação de sistema informatizado para gerenciar o abastecimento e autogestão de manutenção em rede credenciada pela contratada para fornecimento de combustíveis e seus derivados, assim como, lubrificantes, pneus e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos.

Data de assinatura: 30/12/2021. **Prazo De Vigência:** 01/01/2022 Até 28/02/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2017

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TIMON-IPMT, inscrito no CNPJ nº 97.421.762/0001-01;

Contratado: ALMEIDA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 01.442.338/0001-66;

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV).

Data de Assinatura: 30/12/2021. **Prazo de vigência:** 01/01/2022 a 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2020

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TIMON-IPMT, inscrito no CNPJ nº 97.421.762/0001-01;

Contratado: A.O.S. SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.368.980/0001-33.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de implantação, treinamento, consultoria, backup mensal, operação assistida e customização do Módulo de Gestão Pessoal/Folha de Pagamento.

Data de Assinatura: 30/12/2021. **Prazo de vigência:** 01/01/2022 a 31/12/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 010/2022 – FMS/SEMS. Objeto: aquisição de Kits de Teste Rápido Covid-19, por meio de sistema de registro de preços, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus no município de Timon – MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão eletrônico nº 032/2021, Liberação nº 88/2022 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 22.139.078/0001-24. **Valor total estimado:** R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais). **Data de Assinatura:** 27/01/2022. **Vigência:** 31/12/2022.



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teresina, ou=AC SOLUTI
Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado
PJ A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2022.01.27 20:29:16
-03'00'